



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

Estado do Paraná

Ofício N.º _____

L E I Nº 21/83

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a firmar acordo com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica, o Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a firmar acordo com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, para desenvolvimento de atividades de assistência farmacêutica, em termos de complementação de serviços da Secretaria de Estado da Saúde e Bem-Estar Social.

ARTIGO 2º - Para custeio das despesas com o presente acordo, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de CR\$ 632.000,00 (-) (seiscentos e trinta e dois mil cruzeiros).

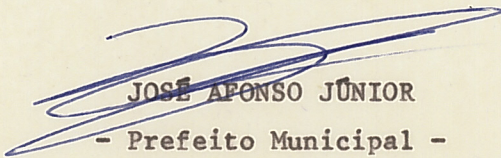
ARTIGO 3º - Para cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, fica cancelada igual importância da seguinte Dotação do Orçamento vigente :

08.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
08.02	Serviço de Saúde
13754281.11	Construção de uma Maternidade
4110.00	Obras e Instalações
4110.02	Obras iniciadas no Exercício

ARTIGO 4º - Nos exercícios futuros, o Executivo Municipal fará constar do Orçamento Geral, dotação de custeio do presente acordo.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 26 de agosto de 1983.


JOSE AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -